

– Aos 26 dias de setembro de 2013, em Assembléia com os associados que assinaram o Livro de Atas, foram tratados os seguintes assuntos:

Antes de iniciar a Assembléia o fisioterapeuta **Aurore**, colega que agora trabalha com medicina alternativa, passou a dissertar sobre o assunto:

- A vida deve ser pensada não só o corpo de cada uma mas também com o que acontece em volta, para se ter melhor qualidade de vida, assim sendo oferece massagens de vários tipos para religar a pessoa a si e ao seu redor. Deixou seu contato para futuras procuras de tratamento.

**José Carlos Aurore Romão**

Fisioterapeuta com capacitação em Beijing/China

Tel.: (21)2556-2832 // 9941-9017

Email: [jcauroreromao@bol.com.br](mailto:jcauroreromao@bol.com.br)

**Instituto Politecnico de Saúde da Academia de Artes Orientais**

Pça. Ana Amélia, 9 – 6º andar – Castelo – Centro/RJ

O Presidente Benedito pediu desculpas pelo atraso do jornal, está sendo feito todos os esforços não só da Diretoria para que o jornal saia em tempo hábil como também com os correios, para que seja distribuído em no máximo 3 dias conforme contrato de envio como carta.

#### **GDACT**

Bené informou, a notícia mais recente saiu depois que o jornal foi enviado; após 13 anos o GDACT, o Governo solicitou o processo novamente para entrar com Embargo Infringente, ou seja, recurso cabível contra acórdãos não unânimes proferidos pelos tribunais nas ações que visam a reapreciação das ações impugnadas pela parte recorrente.

Lembrou como se iniciou a luta por essa gratificação:

O DAP ainda era no Sindicato, Paulo Alencar fez levantamentos e constatou que os aposentados tinham direito a essa gratificação, já que a Avaliação de Desempenho só aplicou notas a partir de dezembro/2006.

O advogado queria levar o processo para Fazenda e acabou levando para Brasília.

Os aposentados passaram a receber igual aos ativos até maio de 2001, ficando em aberto um passivo de agosto em diante e 13º salário de 2000.

Como reação o governo mudou em 2002 implantando a Avaliação de Desempenho no valor de 50% para diferenciar o valor da gratificação dos aposentados, na nova lei sem base em nada passou a pagar 6% aos ativos.

O Governo passou a pagar o GDACT, metade do valor dos ativos – 12,5%, para os aposentados, de 2002 a agosto/2006, continuou até 2009, mesmo tendo sido cancelado essa Lei (acabando com a gratificação).

Nesse meio tempo o DAP saiu do Sindicato e este não tinha advogados para acompanhar em Brasília no TRF.

A juíza Mônica Sifuentes, concordou que os aposentados tem direito a GDACT, sendo contra o governo. Foi publicado em jornal que o processo era de mutirão e por isso não poderia retornar à Vara de Origem.

Este Processo foi pedido por Mato Grosso e o sindicato deu como perdido quando retornou para Brasília.

Em 02/09/2013 foi publicado o Acórdão definitivo, conforme texto distribuído na Assembleia e anexado a esta Ata.

○ que está se visualizando é que os três Processos sobre gratificações vão para o STF ou STJ em Brasília.

2000 a 2006 – luta pela paridade;

2006 – sentença e publicação que os aposentados tem direito a gratificação, nessa ação o DAP é que entrará com rescisória contra o Governo.

2009 – ganhava os 80 pontos mas no estágio probatório é de 90 pontos.

juiz negou o embargo dos aposentados:

DAP não poderia lutar por todos

Deveria ser dividido em grupos 10 pessoas,

Nesse ínterim os advogados do DAP identificaram que esta Associação pode lutar por todos os aposentados associados.

○ Processo voltou para a 2ª Instância juíza Dra. Salete Munhóis, onde ganhamos na primeira vez. No TRF ganharíamos de novo.

### **Rescisória**

Ação que concorda que se tem direito de receber, mas não tem como pagar.

○ Brasil perdeu uma ação como essa na OEA, a do desconto previdenciário.

Como a ação Rescisória é mais uma ação que correrá paralela a ação do GDIBGE 2009, os honorários advocatícios terão acréscimo já que será necessário advogados em Brasília.

○ boletim está levando 2 tipos de anexos, para a complementação dos honorários advocatícios para mais esta ação da rescisória.

um para os 2766 associados que já tem contrato com o Escritório de Advogados Ouricuri é um Termo Aditivo, onde o associado se compromete a pagar mais 10%, sendo no total 30% honorários advocatícios.

○ outro é o Contrato para todos que ainda não entraram na ação do GDIBGE 2009 de 30% honorários advocatícios.

Esses valores só serão cobrados nos primeiros 4 meses da incorporação da gratificação no salário, esses 30% é em cima do valor da gratificação e não do salário.

○ Imposto de Renda só pode tirar 3% do que se recebe de causa judicial.

### **Retribuição de Titulação de Nível Superior**

Devido o nível superior ter sido prejudicado pela Lei 12.278 de 28/12/2012 o Escritório Camargo, Moreira & Ouricuri estão ajuizando ações individuais para quem se sentir prejudicados por essa Lei, onde a diferença entre nível médio GQ3(360 hs) e RT (360 hs) é de R\$ 1562,16 Esta ação está sendo bem acolhida pela justiça.

### **Gratificação de Qualificação GQ3**

○ Vice Presidente Sr. Manuel Antônio integra o Comitê que avalia essa Gratificação de Qualificação apresentou algumas questões que estão sendo discutidas no Comitê:

2º grau completo mas carga horária diferente, não está sendo aceito, o Tribunal de Contas não aceitou de 40 a 60 pessoas nessa qualificação.

Série de exigências:

Maior parte passa pelo Comitê, mais 2500 tem nível superior.

Ao invés de gratificação deveria ser pago subsídio, enquanto houver essa distorção.

Dos 500 processos 80% foram aceitos e 10% estão em análise

Pessoas que se aposentaram por invalidez e depois ficaram com doença grave, têm direito.

Pessoas que saíram sem estar no final de carreira, tiveram uma grande queda de salário, o pagamento administrativo é valor pequeno.

#### SIAS

Aumentou o Plano de Saúde acima do aumento permitido pelo INS.

Sr. Manuel Antônio, estava na discussão do Plano II, que é mais caro, e foi desrespeitado ao saber que o Plano que estavam discutindo já estava assinado o contrato à 5 meses.

A SIAS está com alguns problemas como Entidade, Sr. Manuel Antônio citou alguns:

A SIAS não pode ser uma Entidade pois não tem CNPJ

Por isso tem intermediário para o Plano de Saúde

Atualmente a Mapema é a intermediária entre a SIAS e a UNIMED

O Estatuto maio/2012 da SIAS, através da Fuzi, apresenta erros grosseiros como por exemplo a aprovação com 1/3 dos associados, não tem lugar para reunir tanta gente.

Bené falou sobre quando a SIAS quis que o DAP fosse intermediário com a UNIMED.

A proposta da SIAS não interessa ao DAP

Existe uma Cláusula de Barreira.

A SIAS está gastando o dinheiro do associado para ir contra o associado na justiça.

Com a nova Estrutura da SIAS o IBGE perdeu espaço.

Alteração do Estatuto

Destituição e nomeação dos diretores

As ações da SIAS deram problema porque eram da Sharp e da Trol

Temos que lutar para que se mantenham membros do IBGE e não só da SIAS.

O pecúlio é um problema, queriam acabar mas a comissão conseguiu manter.

É necessário que a SIAS venha dar esclarecimentos sobre todos os problemas que a SIAS causará aos seus associados.

Será solicitado esclarecimentos a SIAS dado a insegurança que os associados estão sentindo com as últimas notícias.

A Assembleia foi encerrada às 16:30.